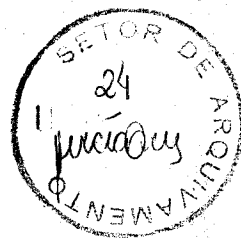




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1284/95

DE 27 DE JUNHO DE 1995.



**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍ-
CIO VIGENTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto o Crédito Especial,
no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no Orçamento
da Câmara Municipal, para o exercício vigente, na seguinte dotação.

01.01.01.01.025.4.1.1.0 - Obras e Inst. Ampliação e Reforma da sede
da Câmara Municipal.

ART. 2º - Para a cobertura de Crédito co-
gitado no art. 1º é utilizado o excesso de arrecadação verificado
neste exercício, nos termos da Legislação vigente.

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 27 DE JUNHO DE 1995.**


GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 27 dias do mês
de junho de 1995.


JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete